



Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PÚBLICA
PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 4/11**

Lino Dias Pereira, Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Obras Municipais, no uso da competência delegada (Edital n.º 16/2013) torna público, nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, bem como com o artigo 16.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria, que se submete a discussão pública, o pedido de licença de operação de loteamento, cuja apreciação decorre na Câmara ao abrigo do processo n.º 4/11.

O pedido de licença é apresentado pela sociedade "TOVIL – TOSEL, Vidros para Iluminação, L.da", incide sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob os n.ºs 2832/19971020 e 4438/20050218, e inscritos na matriz urbana sob os artigos 2203 e 2204, da freguesia de Arrabal, respetivamente, prédios estes sitos na Estrada do Soutocico, localidade de Soutocico, da referida freguesia.

A operação de loteamento pretendida visa a constituição de 22 lotes e possui os seguintes parâmetros:

- Área do terreno a lotear - 60.883m²
- Área dos lotes = 49.509m²
- Área de implantação máxima = 20.674,20m²
- Área de construção máxima = 26.711m²
- Área impermeabilizada máxima = 34.213m²
- Áreas de cedência para o domínio público: 17.374m²
 - 5.560m² - Áreas para arruamentos;
 - 4.097m² - Áreas de passeios;
 - 1.609m² - Áreas de estacionamento;
 - 44m² - Área de equipamento (PT);
 - 6.064m² - Zonas verdes de utilização coletiva.

O período de discussão pública decorre pelo prazo de quinze dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da respetiva publicação em jornal e no sítio do Município de Leiria na Internet, podendo no decorrer deste período os interessados vir a pronunciar-se por escrito sobre a operação de loteamento pretendida, mediante requerimento dirigido ao Ex.mo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, a remeter ou entregar no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, deste Município, onde se encontra patente o respetivo processo, para eventual consulta, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas.

E para constar, se lavrou o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados no edifício-sede do Município e da respetiva Freguesia, bem como de anúncio a publicar em dois jornais locais e no sítio do Município de Leiria na Internet.

Município de Leiria, 19 de setembro de 2013

POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O VEREADOR

Lino Dias Pereira